

CUIDADO
a PESSOAS
com

DEFICIÊNCIA

**GUIA PARA FAMILIARES
E CUIDADORES**

CUIDADO E CONVÍVIO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

GUIA PARA FAMILIARES E CUIDADORES

Organizadores: Prof. Dra. Andressa da Silveira, Prof. Dra. Alexa Pupiara Flores Coelho, Prof. Dra. Marta Cocco da Costa, Acad. Enfermagem Thaylane Defendi, Acad. Enfermagem Yasmim Sabrina Costa, Prof. Dra. Andressa de Andrade, Prof. Dra. Darielli Gindri Resta Fontana, Prof. Dra. Ethel Bastos da Silva, Prof. Dra. Isabel Cristina dos Santos Colomé e a Psicóloga Ana Andreia Sawaris.

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade." (Artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos)

S587c Silveira, Andressa da

Cuidado e convívio com pessoas com deficiência - Guia para familiares e cuidadores / Andressa da Silveira; ... [et al]. – 1^a ed. – Frederico Westphalen; Editora Gráfica Grafimax, 2021.

24p.; 21cm.; il.

ISBN - 978-65-992257-4-1

1. Deficiências 2. Cuidadores 3. Saúde 4. Inclusão 5. Acessibilidade I. Título

CDD: 616

CDU: 616-05

Catalogação na fonte: bibliotecária Andréia Mazzonetto Zanon CRB 10/2626

Grafimax
Editora Gráfica

Rua Maurício Cardoso, 705 - Fone: |55| 3744.3340
CEP 98400-000 - Frederico Westphalen/RS
www.grafimax.com.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

QUAL É O OBJETIVO DESTE GUIA?

Oferecer algumas estratégias para auxiliar os familiares e cuidadores de crianças, adolescentes, adultos e idosos com algum tipo de deficiência a conhecer a rede de atendimento a pessoas com deficiência, alguns cuidados importantes para o cotidiano das pessoas com deficiência e os seus direitos relativos a **inclusão, acesso e acessibilidade**.



QUEM SÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

Art. 2º - Considera-se pessoa “com deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Fonte: Brasil, 2015

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

Inclui os diferentes tipos de limitações motoras, como:

- ➔ Não poder andar (paraplegia);
- ➔ Não conseguir mexer braços e pernas (tetraplegia);
- ➔ Ter dificuldades físicas em decorrência de paralisia cerebral;
- ➔ Não possuir alguma parte do corpo, como uma perna, um braço, mãos, pés...



DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL



Também chamada de deficiência psiquiátrica ou por saúde mental. Inclui limitações devido a algumas condições mentais, como:

Esquizofrenia, transtornos de personalidade e transtornos globais do desenvolvimento (autismo, síndrome de Willians, síndrome de Rett, síndrome de Asperger).

DEFICIÊNCIA VISUAL

Inclui desde a redução parcial da visão até a cegueira total. Pode ser de dois tipos:

- ➊ Baixa visão, quando a pessoa possui alguma dificuldade de visão;
- ➋ Cegueira, quando a pessoa possui total incapacidade de visão, devido a qualquer razão adquirida ou de nascimento.



DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Inclui desde a redução parcial da capacidade auditiva até a surdez total. Pode ser de dois tipos:

- ➊ Baixa audição, quando a pessoa possui alguma dificuldade de audição;
- ➋ Surdez, quando a pessoa possui total incapacidade auditiva, devido a qualquer razão adquirida ou de nascimento.



DEFICIÊNCIA INTELECTUAL



Inclui limitações no funcionamento ou desenvolvimento intelectual. Caracterizada por:

- ➔ Déficit cognitivo;
- ➔ Dificuldade para a comunicação, para os cuidados pessoais, habilidades sociais, autonomia para as atividades diárias.

DEFICIÊNCIA MULTIPLAS

Inclui a existência simultânea de dois ou mais tipos de deficiência na mesma pessoa.

Fonte: Rio Grande do Sul, 2011.



QUAL É A REDE DE SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DE SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

O Sistema Único de Saúde (SUS) é composto por uma rede de serviços completamente gratuita e universal. Todas as pessoas podem usar estes serviços, independentemente de sua raça, sexo, condição financeira, cultura, religião ou situação de trabalho.

O SUS está disponível para todas as pessoas com deficiência. Seus familiares e cuidadores podem recorrer aos serviços para **prevenção, acompanhamento** ou em situação de **acidentes** ou **adoecimento**.



ONDE COMEÇA O SEU ACESSO AO SUS?

- As unidades **Estratégias de Saúde da Família** (ESF) são a “porta de entrada” do SUS. Se você faz parte da área de cobertura da ESF, você pode:
 - ➔ Receber a visita mensal de um **Agente Comunitário de Saúde**. Esse profissional é seu elo de comunicação com a ESF. Ele vai acompanhar sua família, levar suas necessidades de saúde à unidade e informar você sobre o funcionamento, horários e agenda da ESF.
- Se você não faz parte da área de cobertura de uma ESF, pode haver uma **Unidade Básica de Saúde** (UBS) próxima à sua casa. Este local também acolherá você.

Tanto na ESF quanto na UBS, você poderá:

 - ➔ Ser atendido pelo médico e pelo enfermeiro por meio de consultas para seu familiar com deficiência, para você e para os outros membros de sua família, tanto para acompanhamento e prevenção, quanto em decorrência de algum acidente ou doença;
 - ➔ Ser atendido pelo técnico de enfermagem e odontólogo de acordo com suas necessidades de saúde;
 - ➔ Receber medicamentos para tratamentos de saúde, realizar procedimentos (como vacinas, curativos, administração de medicamentos, testagens rápidas, exames preventivos, sondagens e outros cuidados);
 - ➔ Receber encaminhamento para exames e atendimentos em outros níveis de complexidade do sistema de saúde.
- Participar de atividade educativas em saúde individuais e coletivas com objetivos de oportunizar informações e conhecimentos que possam ajudar na melhoria das suas condições de saúde.

Os profissionais de saúde da ESF ou UBS poderão fornecer acompanhamento e ajuda para que os familiares cuidadores possam aprender a fornecer os cuidados diários às pessoas com deficiência. Por isso, é muito importante que essas famílias mantenham o vínculo com seus serviços de referência.

- Eventualmente, a pessoa com deficiência poderá passar por **situações de urgência e emergência**.
 - ➔ As situações de urgência e emergência são quando a pessoa com deficiência está sob intenso sofrimento ou quando corre risco iminente de morte ou sequelas, necessitando de atendimento imediato.
 - ➔ São exemplos de situações de urgência e emergência: paradas respiratórias ou cardíacas, sangramento intenso, fratura de algum osso, afogamento, engasgamento, acidentes, falta de ar intensa, suspeita de AVC ou infarto, intoxicação, queimaduras, entre outros.
 - ➔ Importante! Algumas situações em pessoas com deficiência psicossocial ou intelectual também são consideradas como urgência: crises graves de pânico ou ansiedade; crises em que a pessoa ofereça risco a si mesma ou a outras pessoas; tentativa ou ameaça de suicídio.
- Quando isso acontecer e a ESF ou UBS não puderem resolver o problema, os familiares cuidadores podem:
 - ➔ Procurar uma **Unidade de Pronto-Socorro e Pronto Atendimento**, onde a pessoa com deficiência será avaliada por uma equipe de saúde.
 - ➔ Caso a pessoa com deficiência não possa ser conduzida a estes locais, o familiar cuidador poderá ligar para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, discando 192. Os profissionais do SAMU irão onde a pessoa com deficiência estiver e farão o atendimento no local, e, se necessário, a conduzirão até um hospital.

O SUS oferece todos esses serviços de maneira 100% gratuita. Eles são mantidos com os valores dos impostos pagos por todos os brasileiros. A pessoa com deficiência e sua família têm direito a fazer uso do SUS e obter atendimento com qualidade, resolutividade e respeito.

Cuidando de pessoas com deficiência o que é **IMPORTANTE** — **SABER?**

Conviver e cuidar de uma pessoa com deficiência pode ser um desafio para familiares cuidadores. Pessoas com deficiência necessitam de atenção, carinho e alguns cuidados especiais, de acordo com o tipo e grau de deficiência que possuem.



Você não precisa fazer isso sozinho.

É importante que o cuidador compartilhe as responsabilidades com outros familiares. Além disso, os profissionais de saúde poderão ajudá-lo, fornecendo informações, tirando suas dúvidas e acompanhando sua família.

ALIMENTAÇÃO

Pessoas com deficiência, assim como seus familiares cuidadores e outros membros da família, necessitam de **alimentos saudáveis e nutritivos**.

A alimentação deve ser a mais variada e saudável possível, de acordo com as possibilidades financeiras da família.

Além disso, o consumo de **água** deve ser frequente, pois é importante para a manutenção da saúde.

Algumas pessoas com deficiência se alimentam por meio de **sondas** nasais (que são inseridas pelo nariz) ou gástricas (inseridas cirurgicamente no abdome). A alimentação, nesses casos, é composta por uma dieta especial, que pode ser obtida junto à Secretaria Municipal de Saúde. A prescrição de quantidades, horário e modo de administração da dieta e da água pela sonda poderá ser feita pelos profissionais de saúde que acompanham a família.

Algumas pessoas com deficiências físicas, psicossociais ou intelectuais podem apresentar risco de **engasgo** ou **afogamento**. Nesses casos, os alimentos devem ser preparados, devendo ser preferencialmente de textura mais pastosa (para diminuir o risco de engasgos). Além disso, os líquidos podem ser engrossados

com amido de milho ou outros engrossantes industrializados, diminuindo, assim, as chances de afogamento. É fundamental que estes cuidados sejam tomados a partir da orientação de um profissional de saúde, que saberá avaliar o risco de engasgo ou afogamento da pessoa com deficiência, bem como orientar o familiar cuidador sobre os modos mais adequados e seguros de preparar e oferecer as refeições.

HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

Pessoas com deficiência, assim como outras pessoas em geral, gostam de ter **autonomia** e **privacidade** para realizar seus cuidados de higiene. O cuidador familiar deve respeitar a privacidade desta pessoa e permitir que ela tenha toda a autonomia que for possível para cuidar de si mesma.

Ter uma deficiência é um desafio e exige um processo de adaptação que pode levar muito tempo. A pessoa com deficiência deve aprender a conviver com suas dificuldades e descobrir maneiras de contorná-las. Para isso, seu familiar cuidador deve oferecer **apoio**, se colocando à disposição para auxiliar quando for solicitado. Mas, ao mesmo tempo, deve possibilitar que a pessoa com deficiência tenha espaço e autonomia para aprender a desenvolver suas atividades cotidianas, desde que com segurança.

As crianças e adolescentes com deficiência devem receber estímulo para que se desenvolvam e adquiram habilidades, dentro das possibilidades que suas condições lhes permitem.

Para adultos e idosos, ser dependente dos cuidados de um familiar pode acentuar quadros de depressão. **Além de cuidar, é preciso**

também confiar nas múltiplas possibilidades de superação e adaptação do seu familiar.

Alguns cuidados importantes na higiene de pessoas com deficiência:

- O banho e os cuidados com a higiene íntima são fundamentais para a saúde e para o bem estar da pessoa com deficiência. Ofereça ajuda se estes cuidados forem difíceis para seu familiar. Peça ajuda de outros familiares caso estes cuidados forem difíceis para você sozinho.

- A higiene da boca, dos dentes e do rosto, além de garantir saúde, é importante para que a pessoa com deficiência se sinta à vontade para se comunicar e conviver com outras pessoas.

- Pessoas com deficiência devem usufruir de espaços ventilados e ter contato com raios solares.

Pessoas com deficiência que são **acamadas** ou **cadeirantes** podem desenvolver lesões de pele, além de outros problemas de saúde, por permanecerem muito tempo em uma mesma posição. Os profissionais de saúde da ESF ou UBS poderão ensinar sobre os cuidados para evitar isso, como evitar que a pessoa fique muitas horas em uma mesma posição.

Pessoas com deficiência, assim como outras pessoas, na maior parte das vezes, também possuem vaidade. Podem não gostar, por exemplo, de estar vestindo apenas fraldas, mesmo que o clima esteja quente. Podem não gostar de ter partes de seu corpo à mostra. Por outro lado, podem gostar de estar com os cabelos arrumados, usando sapatos e vestindo uma roupa de acordo com a ocasião, mesmo que simples.

Lembre-se que o indivíduo com deficiência é uma pessoa como qualquer outra. Possibilite que ele escolha suas roupas e calçados, seu corte de cabelo, o comprimento de sua barba e bigode. Possibilite que ele tenha autonomia e individualidade.

LAZER E ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA

- Os diferentes tipos de deficiência, os graus com que ela se apresenta, bem como a existência ou não de múltiplas deficiências podem influenciar de diferentes maneiras as possibilidades de atividades de trabalho, educação e lazer destas pessoas.
- O **trabalho** e a **escola** são dois espaços importantes na vida de qualquer pessoa. Manter algum tipo de atividade possibilita que as pessoas se sintam úteis, ativas e convivam com outras pessoas. Incentive que a pessoa com deficiência que reside com você mantenha esses vínculos, pois são importantes não apenas para sua subsistência, mas para sua qualidade de vida e saúde mental.



- As **atividades de lazer** também são importantes para as pessoas com deficiência. Muitas vezes pode ser difícil deslocar essas pessoas para os espaços públicos, sobretudo, quando são acamadas ou cadeirantes. No entanto, é importante saber que pessoas com deficiência não podem viver confinadas no ambiente doméstico. Portanto, o cuidador familiar, com ajuda e apoio de outros membros da família, vizinhos e amigos, deve encontrar possibilidades, de acordo com sua realidade, para promover momentos de lazer e distração à pessoa com deficiência.
- É importante saber que nem sempre a pessoa com deficiência é tão frágil que não possa ter contato com animais, crianças ou elementos da natureza (como um chão coberto de areia, um gramado, água de um balneário ou piscina, vento ou o sol leve). Busque proporcionar estes momentos ao seu familiar.
- Pessoas com deficiência podem assumir tarefas e responsabilidades, de acordo com suas capacidades e vontade. Realizar atividades domésticas, participar do cuidado às crianças, acompanhar familiares em compras no supermercado ou farmácia são atividades que ajudam a manter essas pessoas ativas e menos ociosas.
- Atividades religiosas também são importantes. Se a pessoa com deficiência tem desejo de praticar alguma crença, e se não há possibilidade de que ela acompanhe cultos e outras atividades nos templos, possibilite que ela exerça sua fé no domicílio, tendo momentos e rituais de espiritualidade e religiosidade.





Dicas para uma convivência respeitosa e promotora de autonomia à PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Pessoas com deficiência muitas vezes precisam de auxílio, mas também gostam de ter autonomia. Se quiser ajudar, pergunte antes se a pessoa precisa ou se deseja ser ajudada, e como você pode fazer isso.
- Uma cadeira de rodas, uma muleta ou bengala fazem parte do espaço corporal de uma **pessoa com deficiência física**. Não se apoie nestes objetos, não os use para pendurar bolsas ou casacos, não apoie os pés. Pois estes objetos são de uso pessoal da pessoa e isso pode constrangê-la.
 - ➡ Ao conduzir uma pessoa em uma cadeira de rodas, faça isso com delicadeza. Se parar para conversar com alguém, deixe a pessoa com deficiência de frente para o grupo, nunca de costas.
- Ao acompanhar uma **pessoa com deficiência visual**, ofereça seu braço (cotovelo) para que ela o segure, caso ela deseje. Não a agarre ou puxe pelo braço ou a bengala. Descreva para ela o ambiente, para que ela possa se orientar.
 - ➡ Informe a pessoa sobre os obstáculos que estiverem no caminho;
 - ➡ Ao se retirar do ambiente, avise-a, para que não fique falando sozinha;
 - ➡ O cão guia não pode distrair-se do seu dever. Evite brincar com ele ou entretê-lo com brinquedos.

• Ao se comunicar com uma **pessoa com deficiência auditiva**, procure não aumentar o tom de voz, a menos que isso seja solicitado por ela. Fale pausadamente e olhando para a pessoa, para que ela comprehenda que está se dirigindo a ela e para que ela comprehenda o movimento dos lábios.

► Caso a pessoa com deficiência tenha dificuldades de comunicação, ajude-a a encontrar estratégias, como escrever, usar símbolos ou sinais. A comunicação é muito importante para que estas pessoas não se sintam sozinhas.

• Ao conviver/cuidar com uma **pessoa com deficiência psicossocial ou intelectual**, não reforce ou incentive falas ou atitudes infantis, como se conversasse com uma criança (usando, por exemplo, termos como “lindinho”, “fofinho”). Trate crianças como crianças, adolescentes como adolescentes, adultos como adultos. Idosos em geral não devem ser tratados como criança, tendo ou não algum tipo de deficiência.

► Não subestime a inteligência de pessoas com deficiência psicossocial ou intelectual. Apesar de terem singularidades, podem adquirir habilidades e conhecimentos. Ajude-as a se desenvolverem por meio da comunicação e da inclusão familiar e social.

Pessoas com deficiência precisam de espaços de convivência com outras pessoas com ou sem deficiência. Incentive que elas participem de grupos de apoio, de atividades coletivas, que estudem, que tenham um trabalho. A convivência de pessoas com deficiência na vida familiar e social, no trabalho, na escola, nos espaços públicos, é o que ensinará à sociedade como acolher e respeitar as diferenças.

Fonte: Rio Grande do Sul, 2011



Você sabia que os direitos das pessoas com deficiência estão dispostos em uma única lei?

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, juntou ou organizou esses direitos em uma só. Por isso é também chamada Estatuto da Pessoa com Deficiência, exatamente porque reuniu numa só lei os direitos que até então eram esparsos, dispersos. Essa lei tem o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Quais são os direitos das pessoas com deficiência?

São direitos fundamentais das pessoas com deficiência: o direito à liberdade, à vida, à igualdade, à educação e à segurança. Eles correspondem aos direitos básicos individuais, sociais, políticos e jurídicos, descritos na Constituição Federal com base nos direitos humanos. Por isso, é importante que você saiba que a pessoa com deficiência apresenta os mesmos direitos de qualquer pessoa, visto que o direito fundamental não permite qualquer tipo de discriminação!

Fonte: Brasil, 1988; 2015

Para ilustrar os direitos fundamentais apresenta-se a **Figura 1**:



Fonte: Brasil, 2015

Vamos falar sobre a INCLUSÃO das Pessoas com Deficiência?

A pessoa com deficiência tem direito à inclusão no trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, onde devem ser respeitadas as regras previdenciárias e de acessibilidade!

Devem ser respeitado:

- A prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;
- Suporte individualizado que atenda às necessidades específicas da pessoa com deficiência;
- Respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada.

Fonte: Brasil, 2015

Para garantir a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, é importante refletir sobre comportamentos inclusivos diante dos diversos tipos de deficiência!

Comportamentos inclusivos com pessoas que apresentam deficiência física:

Lembre-se da importância de olhar para o rosto da pessoa. Caso a conversa demore procure sentar para tornar a conversa mais agradável.

A cadeira de rodas é uma extensão do corpo de quem a utiliza. Não se apoie ou se escore nela.

Durante os passeios, caminhe na velocidade da cadeira de rodas.

Caso a pessoa use muletas, tenha cuidado ao apoiá-la e procure lugares com acessibilidade para que a pessoa possa caminhar.

Se for auxiliar alguém que usa cadeira de rodas, cuide para que a pessoa não perca o equilíbrio.

Comportamentos inclusivos com pessoas que apresentam deficiência visual:

- Em passeios com pessoa que apresente deficiência visual, possibilite que ela segure seu braço. Se o local for mais estreito, ela deve ficar atrás de você, evitando choque ou colisões em obstáculos.
- Durante refeições, leia o cardápio e ofereça auxílio para servi-la, cortar e temperar alimentos.
- Sempre que se aproximar da pessoa com deficiência visual, identifique-se e, se for oferecer ajuda, certifique-se antes se ela aceita/necessita de auxílio.
- Quanto a aparência e estima, é importante avisar de forma discreta e respeitosa sobre à aparência, inclusive ajudá-la a abotoar a blusa, caso necessite.
- No ambiente doméstico, mantenha as portas fechadas ou totalmente abertas, os espaços não devem ter obstáculos (isso inclui móveis, tapetes, brinquedos).
- Ao orientar uma pessoa que possui deficiência visual, seja claro, a orientação deve ser objetiva no sentido de orientar a direção (direita, esquerda, acima, mais alto, etc).
- Ao guiar uma pessoa cega até um ônibus, ao se aproximar de sua porta, indique-lhe as barras de apoio para que ela possa embarcar com segurança.
- Em festas ou reuniões coletivas, oriente de forma discreta sobre a aproximação de pessoas e indique quem é e qual é a direção.
- Para maior autonomia, a pessoa pode utilizar bengala, cão guia, pois eles podem auxiliar a evitar quedas na rua, raízes de árvores, calçadas quebradas e podem ofertar maior segurança no ambiente público.

Comportamentos inclusivos com pessoas que apresentam deficiência auditiva:

- Sempre que quiser, falar com alguém que possua deficiência auditiva sinalize com a mão ou toque em seu braço.
- Sempre que estiver conversando, fique de frente para a pessoa, assim ela poderá fazer a leitura labial e vai compreender que você está conversando com ela.



- Se houver intérprete de sinais acompanhando a pessoa com deficiência auditiva, ainda sim, mantenha-se na direção dos olhos para que você possa entender o que a pessoa está dizendo.
- Você pode pedir que a pessoa escreva o que ela quer dizer, pode ser um facilitador para garantir a compreensão do recado ou informação.
- Em ambientes públicos, a presença de recursos visuais impressos é uma boa estratégia para a comunicação sobre direção, horários, facilitando a orientação e comunicação.

Comportamentos inclusivos com pessoas que apresentam deficiência intelectual:

- Procure ser atencioso, trate a pessoa com deficiência intelectual com naturalidade e converse com ela de acordo com sua faixa etária.
- Não ignore as pessoas com deficiência intelectual em uma conversa, cumprimente, converse e, ao final, se despeça.
- Deixe que a pessoa tenha autonomia, ela pode decidir sobre suas preferências nos alimentos, roupas, cores, calçados... São atitudes simples que fazem a diferença.
- Ao falar com pessoas que apresentam deficiência intelectual, use uma linguagem simples, seja mais objetivo, isso facilita a compreensão. E respeite o ritmo de aprendizado das pessoas com deficiência intelectual.

Comportamentos inclusivos com pessoa que apresenta transtorno do espectro autista:

- Lembre-se de respeitar as pessoas com transtorno do espectro autista e de reconhecer que elas possuem direitos fundamentais como qualquer cidadão.
- Algumas pessoas possuem sensibilidade sensorial, por isso, proporcione um ambiente com poucos estímulos luminosos, reduza o barulho e não toque na pessoa sem o seu consentimento.
- Lembre-se de que existe apego à rotina, por isso, se houver a necessidade de alguma mudança no cotidiano, você precisa preparar a pessoa de forma antecipada sobre novos acontecimentos.
- Respeite a forma da pessoa com espectro autista de perceber o mundo e se colocar nele.

Comportamentos inclusivos com pessoas que apresentam deficiências múltiplas:

- As pessoas com deficiências múltiplas possuem mais de um tipo de deficiência, por isso, o comportamento inclusivo deve ser a combinação entre as áreas em que a pessoa apresenta deficiências.

Fonte: Curitiba, 2018
Deficienteonline, 2020



O QUE É ACESSIBILIDADE?

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa “com deficiência” ou com mobilidade reduzida.

Fonte: Brasil, 2015

E na prática, como a Acessibilidade funciona?

É um direito “que garante à pessoa com deficiência viver” de forma independente e exercer seus direitos de cidadania. A acessibilidade possibilita que a pessoa com deficiência possa utilizar áreas urbanas ou rurais sem limitações, bem como possa transitar e utilizar meios de transporte de uso público ou privado. Um dos maiores obstáculos dessa garantia são as barreiras, obstáculos urbanos, arquitetônicos, transportes, comunicações, atitudinais e tecnológicas.



Fatores que comprometem a ACESSIBILIDADE:

BARREIRAS...

- **Arquitetônica**: presentes nas áreas públicas e privadas.
- **De transporte**: presentes nos meios de transporte, e dificultando a utilização pela pessoa com deficiência.
- **De comunicação**: entraves ou limitações para expressar ou receber mensagens e informações.
- **Atitudinal**: atitudes que impedem a participação social da pessoa com deficiência.
- **Tecnológica**: são aquelas que impedem o acesso às tecnologias às pessoas com deficiência.

São chamados de
adaptação razoável
os ajustes necessário que garantem
o exercício de direitos das
pessoas com deficiência!



Você conhece o BPC?

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que não possua meios de prover a própria manutenção. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo.

Tem direito ao BPC:

Pessoa com deficiência de qualquer idade, pessoas que apresentem impedimentos de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS.

Fonte: INSS, 2020



FIQUE ATENTO!

- A comprovação da deficiência é analisada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS;
- Não é possível acumular o BPC com outro benefício da Seguridade Social (aposentadorias e pensão) ou de outro regime, inclusive seguro desemprego, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e remuneração advinda de contrato de aprendizagem.

Fonte: INSS, 2020

CUIDADO E CONVÍVIO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

GUIA PARA FAMILIARES E CUIDADORES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSS, 2020

<https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencia-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/>

Brasil, 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Curitiba, 2018

<http://www.pessoacomdeficiencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/cartilha-2018/154>

Deficienteonline, 2020

https://www.deficienteonline.com.br/deficiencia-quem-sao-as-pessoas-com-deficiencia__3.html

Brasil, 1988;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Rio Grande do Sul, 2011

<http://www2.al.rs.gov.br/assembleiainclusiva/LinkClick.aspx?fileticket=mnJ7I1mvt78%3d&tabid=5210&language=pt-BR>



GUIA PARA FAMILIARES
E CUIDADORES

PROJETO

DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE EM PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA, FAMÍLIA E REDE DE APOIO NO CENÁRIO RURAL:
múltiplas vulnerabilidades.



15ª e 19ª Coordenadorias
Regionais de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ISBN 978-65-992257-4-1



9 786599 225741